



**CONTRATO Nº 108/2020 PMN
TERMO ADITIVO – 01/337/2019
CONTRATO ORIGINAL PMN – Nº 337/2019
PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 PMN**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2019 PMN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 PMN.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Viera e pelo Secretário Sr. Marcio da Rosa, nomeado pela Portaria nº 1715/2018 de 25 de abril de 2018, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Ytaipú, nº439 - Bairro Mirandópolis, inscrita no CNPJ sob o nº **04.521.281/0001-89**, neste ato representado pelo senhor Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, portador do CPF nº083.973.608-83, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o Objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 337/2019 PMN, referente ao PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE PROVAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES. Conforme Pregão Presencial nº 121/2019 PMN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de 04 de junho até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente e mediante livre negociação entre as partes.

2.2 O prazo acima corresponde ao solicitado pela Secretaria de Administração, em concordância com a Contratada, previsto no item 4.1 do Contrato original.

CLÁUSULA Terceira - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA Quarta – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do art.61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 02 de junho de 2020.

EMILIO VIEIRA
Prefeito do Município de Navegantes

Márcio da Rosa
Secretário de Administração

CONTRATADO:

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP
CNPJ: 04.521.281/0001-89

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: